

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 052/2021

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030.

Data de Apresentação: 10/09/2021

Protocolo: 32.312

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Projeto de Lei 52/2021

OFÍCIO Nº. 722/2021-GAP

Protocolo 32312 Envio em 10/09/2021 13:06:56

Paraguaçu Paulista-SP, 30 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
 José Roberto Baptista Júnior
 Presidente da Câmara Municipal
 Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
 19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2021.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

ATS/TSC/kes
 OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº. ___, de 30 de agosto de 2021

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito suplementar de R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil seiscents e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020);

II - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 014, 020 e 021/2020).

Para viabilizar o atendimento das referidas atividades é necessária a abertura do crédito respectivo, para andamento dos processos, conforme documentação anexa.

O crédito destinado a Atividade nº 2042 será utilizado para alteração de objeto, conforme Ofício nº. 418/2021, de 19 de agosto de 2021, dessa egrégia Câmara Municipal, que manifestou-se favoravelmente ao pedido das alterações de mudança de objetos nas Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020, destinadas ao Departamento Municipal de Educação (EMEI Girassol e EMEF Cel. Antônio Nogueira).

O crédito destinado a Atividade nº 2030 será utilizado para alteração de objeto, conforme Ofício nº. 419/2021, de 19 de agosto de 2021, dessa egrégia Câmara Municipal, que manifestou-se favoravelmente ao pedido das alterações de mudança de objetos nas Emendas Impositivas nºs 014, 020 e 021/2020, destinadas ao Departamento Municipal de Saúde (Reforma do antigo Postão e Projeto Esporte na Melhor Idade).

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N°. ___, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020);

II - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 014, 020 e 021/2020).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de agosto de 2021.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito**

ATS/TSC/kes
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ___, de 30 de agosto de 2021 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	06	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	197	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	69.732,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	407	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE 25.918,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					95.650,00

ANEXO II

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	161	12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-49.109,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	176	12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-20.623,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	323	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-25.918,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
TOTAL ANULAÇÃO R\$					-95.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000002828 / 2021

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

20/08/2021

Proprietário/Interessado: 00012528 CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUACU PTA

CNPJ/CPF: 51500619000104

Endereço: R. GUERINO MATHEUS 205

Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: PARAGUACU PAULISTA CEP: 19.703-060

Fone: (18) 3361-1047

ASSUNTO REQUERIMENTO LIVRE

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
EM ATENCAO AO OFICIO Nº 593/2021-GAP, POSTERIORMENTE COMPLEMENTADO PELO
QFICIO Nº 652/2021-GAP QUE SUGERIU A EMENDA IMPOSITIVA AO ORCAMENTO MUNICIPAL
2021, DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, INFORMA QUE DE ACORDO COM O
REGIMENTO INTERNO DA CASA, ESTA PRESIDENCIA FORMULOU O REQUERIMENTO Nº
249/2021-SO, E O VEREADOR PAULO JAPONES O REQUERIMENTO 270/2021-SO AMBOS
SOLICITANDO TAIS ALTERACOES, O QUAL FOI DEVIDAMENTE ANALISADO PELA COMISSAO
DE ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE QUE MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE AO
PEDIDO, CONFORME PARECER ANEXO.

Observações:

DATA: 19/08/2021 HORÁ: 10:15:33

Nestes termos peço deferimento

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUACU



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0418-2021

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Ofício nº 593/2021-GAP, posteriormente complementado pelo Ofício nº 652/2021-GAP, que sugeriu a alteração de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal 2021 destinadas ao Departamento de Educação, informamos que, de acordo com o Regimento Interno da Casa, esta Presidência formulou o Requerimento nº 249/2021-SO solicitando tais alterações, o qual foi devidamente analisado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade que manifestou-se favoravelmente ao pedido, conforme parecer anexo, podendo esse Executivo dar andamento às medidas necessárias a fim de levar a efeito tais adequações.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU
Protocolo nº 2828
Data: 19/08/2021
VISTO



Requerimento de Sessão 249/2021

Protocolo 31985 Envio em 10/08/2021 09:03:28

Requer a alteração de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal de 2021, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Educação (EMEI Girassol e EMEF Cel. Antônio Nogueira).

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no inciso I e também no § 6º, ambos do art. 271-A do Regimento Interno, vem **REQUERER** a alteração das seguintes Emendas Impositivas apresentadas ao Orçamento Municipal 2021 (Lei Municipal nº 3.354/2020), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 593/2021-GAP, posteriormente retificado pelo Anexo Único do Ofício nº 652/2021-GAP, ambos apresentados pelo sr. Prefeito Municipal, cópias anexas:

Departamento Municipal de Educação

- Emenda Impositiva nº 009/2020, autoria do Vereador Sergio Donizete Ferreira

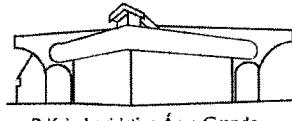
Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
9.821,00	Construção de parquinho na EMEI Girassol	Aquisição de equipamentos para a EMEI Girassol
9.821,00	Construção de sala de informática na EMEF Cel. Antônio Nogueira	Aquisição de equipamentos para a EMEF Cel. Antônio Nogueira

- Emenda Impositiva nº 012/2020, autoria do Vereador Josimar Rodrigues:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
9.821,00	Construção de parquinho na EMEI Girassol	Aquisição de equipamentos para a EMEI Girassol
9.821,00	Construção de sala de informática na EMEF Cel. Antônio Nogueira	Aquisição de equipamentos para a EMEF Cel. Antônio Nogueira

- Emenda Impositiva nº 013/2020, autoria do Vereador Mário César Garms Thimoteo:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
981,00	Construção de parquinho na EMEI Girassol	Aquisição de equipamentos para a EMEI Girassol
19.642,00	Construção de sala de informática na EMEF Cel. Antônio Nogueira	Aquisição de equipamentos para a EMEF Cel. Antônio Nogueira



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- Emenda Impositiva nº 019/2020, autoria do Vereador Reinaldo Moraes dos Santos:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
4.910,00	Construção de parquinho na EMEI Girassol	Aquisição de equipamentos para a EMEI Girassol
9.825,00	Construção de sala de informática na EMEF Cel. Antônio Nogueira	Aquisição de equipamentos para a EMEF Cel. Antônio Nogueira

JUSTIFICATIVA

Justifica o pedido de alteração das Emendas Impositivas nºs. 009, 012, 013 e 019/2020 tendo em vista que, segundo o Poder Executivo, na eminência da retomada das aulas no município, que deverão ocorrer na forma híbrida – *on line* e presencial, as instituições de ensino se preparam para um retorno diferente dos anos anteriores, havendo a necessidade da aplicação em recursos digitais para garantir o dinamismo às atividades escolares.

Dessa forma, na EMEI Girassol, o parquinho, cuja utilização fica prejudicada em época de pandemia e distanciamento social, terá os recursos realocados para a aquisição de equipamentos para a escola, assim como a EMEF Cel. Antonio Nogueira, cujo objeto inicial – construção de sala de informática, fica prejudicado em razão da insuficiência dos recursos estimados pelas Emendas Impositivas.

Por fim, tendo em vista que os quatro autores (Vereadores Sergio Donizete Ferreira, Josimar Rodrigues, Mário César Girms Thimoteo e Reinaldo Moraes dos Santos) das emendas impositivas já não exercem mais mandatos nesta Casa Legislativa, a vontade dos mesmos com relação as alterações das Emendas, por ser o primeiro ano da Legislatura, está sendo suprida por este Vereador, Presidente da Câmara, em conformidade com o § 6º do art. 271-A do Regimento Interno.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Sessão 249/2021 Protocolo 31985 Envio em 10/08/2021 09:03:28
 Assinado dia 05/08/2021 Pelo(a) Vereador(a) José Roberto Baptista Junior.
 Assinado digitalmente e confirmado(a) pelo(a) Presidente da Câmara Municipal.
 Este documento é uma cópia da versão original disponivel em: https://sapi.publicamateriaparcial.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16414/16414_019.pdf

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.08.10 09:03:17 BRT

Requerimento de Sessão 249/2021. Protocolo 31985. Envio em 10/08/2021 09:03:28
Assinado digitalmente e econômico. Resposta 81º. Assinado digitalmente e econômico. Resposta 81º.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap-paraguacuapuifista.sp.leg.br/media/sap/public/materialelegislativa/2021/1/16141/1614_original.pdf



Parecer de Comissão 75/2021

Protocolo 32116 Envio em 18/08/2021 15:42:53

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Requerimento nº 0249/2021

Autor: Presidente da Câmara Municipal JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Requer a alteração de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal de 2021, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Educação (EMEI Girassol e EMEF Cel. Antonio Nogueira).

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 0249/2021, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que, com fundamento no inciso I e também no § 6º, ambos do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração das seguintes Emendas Impositivas apresentadas ao Orçamento Municipal 2021 (Lei Municipal nº 3.354/2020), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 593/2021-GAP, apresentado pelo sr. Prefeito Municipal.

Departamento Municipal de Educação

- Emenda Impositiva nº 009/2020, autoria do Vereador Sergio Donizete Ferreira

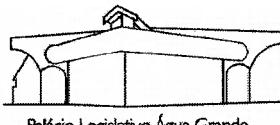
Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
9.821,00	Construção de parquinho na EMEI Girassol	Aquisição de equipamentos para a EMEI Girassol
9.821,00	Construção de sala de informática na EMEF Cel. Antônio Nogueira	Aquisição de equipamentos para a EMEF Cel. Antônio Nogueira

- Emenda Impositiva nº 012/2020, autoria do Vereador Josimar Rodrigues:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
9.821,00	Construção de parquinho na EMEI Girassol	Aquisição de equipamentos para a EMEI Girassol
9.821,00	Construção de sala de informática na EMEF Cel. Antônio Nogueira	Aquisição de equipamentos para a EMEF Cel. Antônio Nogueira

- Emenda Impositiva nº 013/2020, autoria do Vereador Mário César Garms Thimoteo:

Valor parcial **Objeto inicial** | **Novo Objeto**



Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

981,00	Construção de parquinho na EMEI Girassol	Aquisição de equipamentos para a EMEI Girassol
19.642,00	Construção de sala de informática na EMEF Cel. Antônio Nogueira	Aquisição de equipamentos para a EMEF Cel. Antônio Nogueira

- Emenda Impositiva nº 019/2020, autoria do Vereador Reinaldo Moraes dos Santos:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
4.910,00	Construção de parquinho na EMEI Girassol	Aquisição de equipamentos para a EMEI Girassol
9.825,00	Construção de sala de informática na EMEF Cel. Antônio Nogueira	Aquisição de equipamentos para a EMEF Cel. Antônio Nogueira

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, as alterações das Emendas Impositivas ora propostas, sugeridas pelo Poder Executivo, visam garantir o dinamismo às atividades escolares, com a aplicação em recursos digitais neste momento de retomada das aulas no município, que ocorrerão na forma híbrida.

Neste sentido, serão realocados recursos para a aquisição de equipamentos tanto na EMEI Girassol quanto na EMEF Cel. Antonio Nogueira.

Ademais, tais alteração não colidem com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Assim, os membros da COFC manifestam-se **FAVORAVELMENTE** às alterações propostas às Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de agosto de 2021.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

MARCELO GREGÓRIO
Secretário

Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2021.08.18 10:22:40 BRT

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.08.18 10:24:40 BRT

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2021.08.18
15:41:34 BRT

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVÔ

PROCESSO: 0000002829 / 2021

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00012528 CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIAS TUR. DE PARAGUACU PTA

CNPJ/CPF: 51500619000104

Endereço: R. GUERINO MATHEUS 205

Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: PARAGUACU PAULISTA CEP: 19.703-060

Fone: (18) 3361-1047

ASSUNTO REQUERIMENTO LIVRE

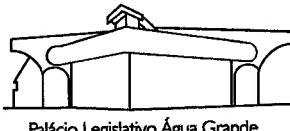
O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
EM ATENCAO AO OFICIO Nº 614/2021-GAP, POSTERIORMENTE COMPLEMENTADO PELO
OFICIO Nº 661/2021-GAP QUE SUGERIU A EMENDA IMPOSITIVA AO ORCAMENTO MUNICIPAL
2021, DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE SAUDE, INFORMA QUE DE ACORDO COM O
REGIMENTO INTERNO DA CASA, ESTA PRESIDENCIA FORMULOU O REQUERIMENTO Nº
269/2021-SO, E O VEREADOR PAULO JAPONES O REQUERIMENTO 270/2021-SO AMBOS
SOLICITANDO TAIS ALTERACOES, O QUAL FOI DEVIDAMENTE ANALISADO PELA COMISSAO
DE ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE QUE MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE AO
PEDIDO, CONFORME PARECER ANEXO.

Observações:

DATA: 19/08/2021 HORA: 10:17:40

Nestes termos peço deferimento

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIAS TUR. DE PARAGUACU



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0419-2021

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Ofício nº 614/2021-GAP, posteriormente complementado pelo Ofício nº 661/2021-GAP, que sugeriu a alteração de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal 2021 destinadas ao Departamento de Saúde, informamos que, de acordo com o Regimento Interno da Casa, esta Presidência formulou o Requerimento nº 269/2021-SO e o Vereador Paulo Japonês o Requerimento nº 270/2021-SO, ambos solicitando tais alterações, os quais foram devidamente analisados pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade que manifestou-se favoravelmente aos pedidos, conforme pareceres anexos, podendo esse Executivo dar andamento às medidas necessárias a fim de levar a efeito tais adequações.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 19.082.2021
Data: 19/08/2021

VISTO



Palácio Legislativo Águia Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Requerimento de Sessão 269/2021

Protocolo 32062 Envio em 13/08/2021 09:48:19

Requer a alteração de Emendas Impositivas nºs. 014, 020 e 021/2020 ao Orçamento Municipal de 2021, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Saúde (reforma do antigo Postão e Projeto Esporte na Melhor Idade).

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no inciso I e também no § 6º, ambos do art. 271-A do Regimento Interno, vem **REQUERER** a alteração das seguintes Emendas Impositivas apresentadas ao Orçamento Municipal 2021 (Lei Municipal nº 3.354/2020), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 614/2021-GAP, posteriormente justificado pelo Ofício nº 661/2021-GAP, ambos apresentados pelo sr. Prefeito Municipal, cópias anexas:

Departamento Municipal de Saúde – Reforma Postão

- **Emenda Impositiva nº 020/2020**, autoria do Vereador Ian Francisco Zanirato Salomão:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
110.760,00	Construção de UBS no Conjunto Habit. Dona Lina Leuzzi	Reforma do antigo Postão de Saúde

- **Emenda Impositiva nº 021/2020**, autoria do Vereador Vitor Bini Teodoro:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
135.314,00	Construção de UBS no Conjunto Habit. Dona Lina Leuzzi	Reforma do antigo Postão de Saúde

Departamento Municipal de Saúde – Projeto Esporte na Melhor Idade

- **Emenda Impositiva nº 014/2020**, autoria da Vereadora Luciana Moraes dos Santos:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
44.197,00	Aquisição de rampa / elevador para piscina móvel e plataforma módulo	Aquisição de equipamentos para o Projeto Esporte Melhora a Idade
25.918,00	Contratação de Fisioterapeutas para hidroginástica na piscina pública	Aquisição de equipamentos para o Projeto Esporte Melhora a Idade



JUSTIFICATIVA

Justifica o pedido de alteração das Emendas Impositivas nºs. 020 e 021/2020 tendo em vista que, segundo o Poder Executivo, os recursos da ordem de R\$ 246.074,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro reais) destinados pelos vereadores para a construção da UBS no bairro Lina Leuzzi, são insuficientes para a execução completa do objeto das Emendas.

Em atendimento a pedido de informações efetuado pela Câmara, o Executivo encaminhou posteriormente o Ofício nº 661/2021-GAP acompanhado de memorando da Divisão de Engenharia que atesta, baseada em informações do Ministério da Saúde, que a instalação de uma UBS Porte 1, adequada ao bairro em questão, requer a aplicação de recursos em torno de R\$ 761.758,58 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), não havendo, portanto, viabilidade técnica para a execução de tais Emendas Impositivas.

Os recursos serão alocados para a reforma do antigo Postão que vem servindo de almoxarifado para a Saúde e Farmácia de medicamentos de alto custo, totalmente de forma improvisada, necessitando urgente da recuperação do prédio, sobretudo adequações na parte elétrica, a fim de servir o município de forma apropriada.

Já com relação ao pedido de alteração da Emenda Impositiva nº 014/2020, o Poder Executivo alega, baseado em memorando formulado pelo Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, que a piscina pública não possui as medidas e adaptações necessárias para o desenvolvimento de atividades de hidroterapia ou hidroginástica medular, tendo em vista que fora construída no formato “tanque” com profundidade linear de 2,00m e não de 1,05m a 1,35m como seria o necessário para a segurança dessas atividades. Ademais, a piscina, pelas suas dimensões, não conseguiria manter a temperatura de aquecimento ideal (27° C a 29° C) exigida pelos parâmetros técnicos para tal finalidade. Assim, tendo em vista a inviabilidade de utilização da piscina pública para fins fisioterápicos, fica prejudicada a execução da Emenda Impositiva.

Os recursos dessa Emenda serão destinados à aquisição de equipamentos para o Projeto Esporte Melhora a Idade, cuja descrição pormenorizada das ações e atividades seguem em documento anexo ao Ofício nº 614/2021-GAP.

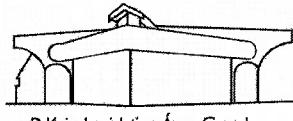
Por fim, tendo em vista que os autores (Vereadores Ian Francisco Zanirato Salomão, Vitor Bini Teodoro e Luciana Moraes dos Santos) das emendas impositivas já não exercem mais mandatos nesta Casa Legislativa, a vontade dos mesmos com relação as alterações das Emendas, por ser o primeiro ano da Legislatura, está sendo suprida por este Vereador, Presidente da Câmara, em conformidade com o § 6º do art. 271-A do Regimento Interno.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.08.13 09:48:17 BRT

Requerimento de Sessão 269/2021 Protocolo 32062 Envio em 13/08/2021 09:48:19
Projeto Assinado digitalmente conforme Resolução nº 10/99 de 26 de 30 de Junho de 2021, por José Roberto Baptista Junior.
Assinante digitalmente e comprovada. Ré o deputado José Roberto Baptista Junior. São 02 L. por Paraguacú Paulista. SP
Este documento é uma cópia da versão original disponivel em: https://sapi/public/materialegislativa/2021/16189/16189_original.pdf
https://sapi/public/materialegislativa/2021/16414/16414_original.pdf



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Requerimento de Sessão 270/2021

Protocolo 32067 Envio em 13/08/2021 11:25:39

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 016/2020 ao Orçamento Municipal de 2021, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Saúde (reforma do antigo Postão).

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, vem **REQUERER** a alteração da seguinte Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2021 (Lei Municipal nº 3.354/2020), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 614/2021-GAP apresentado pelo sr. Prefeito Municipal, cópia anexa:

Departamento Municipal de Saúde – Reforma Postão

- **Emenda Impositiva nº 016/2020**, autoria do Vereador Paulo Roberto Pereira:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
70.114,00	Cobertura da frente do Centro de Especialidades Médicas - CEM	Reforma do antigo Postão de Saúde

JUSTIFICATIVA

Justifica o pedido de alteração da Emenda pois o Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Saúde, alega que o prédio do Centro de Especialidades Médicas já conta com cobertura funcional, o que causaria inviabilidade técnica na execução da emenda.

Os recursos serão alocados para a reforma do antigo Postão que vem servindo de almoxarifado para a Saúde e Farmácia de medicamentos de alto custo, totalmente de forma improvisada, necessitando urgente da recuperação do prédio, sobretudo adequações na parte elétrica, a fim de servir o município de forma apropriada.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.670, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021 – LOA 2021) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021 – LOA 2021), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2021.

Antônio Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

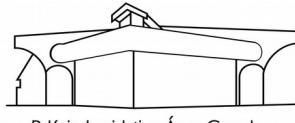
REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Taiette Júnior
LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: 15/01/2021 Edição 01, p. 1
Visto do servidor responsável: *ste*

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2021.09.10
13:05:52 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 052/21
Autor:	Sr. Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.09.13 09:32:35 BRT



Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

PROJETO protocolizado para tramitação

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

13 de setembro de 2021 10:23

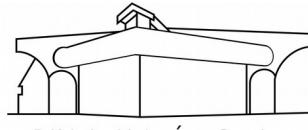
Para: "Ver. Clemente da Silva Lima Junior" <juninho@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Daniel Rodrigues Faustino" <danielfaustino@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Delmira de Moraes Jerônimo" <professoradelmira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Derly Antonio da Silva" <professorderly@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Fábio Fernando Siqueira dos Santos" <fabiosantos@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Graciane da Costa Oliveira Cruz" <gracianedemadureira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. José Roberto Baptista Junior" <juniорbaptista@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Marcelo Gregorio" <marcelogregorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Paulo Roberto Pereira" <paulojapones@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Ricardo Rio Menezes Villarino" <ricardorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade" <professor.rodrigo@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vilma Lucilene Bertho Álvares" <vilmabertho@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 052/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030"*. Protocolo em 10/09/21.

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo

2 - pl_052-2021.pdf
2038K



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADORA VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Demais Membros:	Marcelo Gregório Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 052/21
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	14/09/2021

Departamento Legislativo, 13 de setembro de 2021.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
 Este documento é uma via autêntica, conforme estampa constida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.09.13 11:09:28 BRT



Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Projeto à CCJR - PL 052/21

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

13 de setembro de 2021 13:16

Para: "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Sra. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

--

Ediney Bueno
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo

 **despacho_ccjr.pdf**
214K



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 052/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 14 / 09 / 2021

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Vanes Aparecida Pereira da Costa.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2021.09.14 09:00:23 BRT



Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Despacho da CCJR - PL 52

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Para: Plazza - Procuradoria Jurídica <juridico@camaraparaguacu.sp.gov.br>

14 de setembro de 2021 09:56

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem da Presidente da CCJR, encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº. 052/2021 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

Ediney Bueno
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo

 [despacho_ccjr_ao_juridico.pdf](#)
194K



Parecer Jurídico 65/2021

Protocolo 32352 Envio em 16/09/2021 14:12:46

Assunto: Projeto de Lei nº 52/2021

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 52/2021, de autoria do Sr Prefeito Municipal, na qual dispõe sobre autorização para abertura de **crédito suplementar** ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 95.650,00** (noventa e cinco mil seiscents e cinquenta reais), conforme classificação constante do Anexo I, para atendimento das seguintes atividades:

- Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020);
- Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 014, 020 e 021/2020).

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

Os recursos para abertura do crédito suplementar pleiteado serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II, se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/1964, que diz:

"Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;"

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

"Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de Setembro de 2021

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2021.09.16
14:12:42 BRT





Parecer de Comissão 88/2021

Protocolo 32415 Envio em 22/09/2021 10:34:41

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **052/2021**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 052/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de setembro de 2021.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente e Relator

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Secretário



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **052/2021**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa obter autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, de R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil seiscents e cinquenta reais), conforme classificação do Anexo I do projeto, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente - alterações de mudança de objetos nas Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020, destinadas ao Departamento Municipal de Educação (EMEI Girassol e EMEF Cel. Antônio Nogueira).

II - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente - alterações de mudança de objetos nas Emendas Impositivas nºs 014, 020 e 021/2020, destinadas ao Departamento Municipal de Saúde (Reforma do antigo Postão e Projeto Esporte na Melhor Idade).

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 4º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de setembro de 2021.

MARCELO GREGÓRIO
Relator



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2021.09.22 10:11:32 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.09.22 10:15:00 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2021.09.22 10:23:27 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos Marcelo Gregório

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 052/21
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	27/09/2021
Fim do Prazo:	19/10/2021

Departamento Legislativo, 24 de setembro de 2021.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.09.24 09:09:11 BRT



Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Projeto à COFC - PL 052/21

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

24 de setembro de 2021 10:32

Para: "Ver. Daniel Rodrigues Faustino" <danielfaustino@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

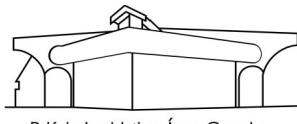
--

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



[despacho_cofc_pl_52.pdf](#)

215K



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 92/2021

Protocolo 32571 Envio em 06/10/2021 10:57:11

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **052/2021**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0052/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

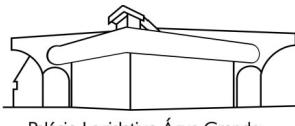
Palácio Legislativo Água Grande, 6 de outubro de 2021.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente e Relator

MARCELO GREGÓRIO
Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 052/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta reais), para atendimento das seguintes atividades abaixo especificadas:

I - R\$ 69.732,00 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais) para a Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020);

II – R\$ 25.918,00 (vinte e cinco mil novecentos e dezoito reais) para o Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 014, 020 e 021/2020).

Os recursos para abertura do crédito suplementar pleiteado serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/1964.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0052/2021, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de outubro de 2021.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



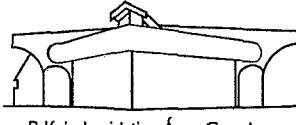
Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.10.06 08:48:21 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2021.10.06 10:33:55 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2021.10.06
10:47:43 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0490-2021 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de outubro de 2021.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a 17ª Sessão Ordinária desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira, dia 18 de outubro de 2021**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações (sem necessidade de deliberação)

- De autoria do Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO:

1) INDICAÇÃO Nº 738/21, que “*Indica a possibilidade de ser feito um sarjetão no cruzamento das ruas Getúlio Vargas com a rua Guilherme de Almeida*”;

2) INDICAÇÃO Nº 739/21, que “*Indica a possibilidade de ser feito um sarjetão no cruzamento da rua Nilo Peçanha com a Av. 7 de Setembro*”.

- De autoria da Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ:

3) INDICAÇÃO Nº 740/21, que “*Indica a reforma do teto das salas da ESF V Antonio Pertinhez*”.

- De autoria da Vereadora DELMIRA DE MORAES JERONIMO:

4) INDICAÇÃO Nº 741/21, que “*Indica que seja implantada uma Creche no Distrito de Roseta*”;

5) INDICAÇÃO Nº 742/21, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal que, junto ao Governo do Estado, pleiteie a equipe mecanizada do programa Melhor Caminho, para fazer a manutenção geral das estradas rurais do Distrito de Roseta e todas as demais do município*”;

6) INDICAÇÃO Nº 743/21, que “*Indica a instalação de placa ou pintura na parede frontal identificando o prédio do Velório do Distrito de Roseta*”.

- De autoria do Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO:

7) INDICAÇÃO Nº 744/21, que “*Indica a criação do Programa Musica na Praça*”;

8) INDICAÇÃO Nº 745/21, que “*Indica a Instalação de placa com o escrito ‘Proibido Descartar Lixo Neste Local’, no terreno localizado na Rua José do Patrocínio, esquina com a Rua Salvador Nória, no Jardim Bela Vista*”;

9) INDICAÇÃO Nº 746/21, que “*Indica o serviço de limpeza do bueiro localizado na Rua José do Patrocínio, esquina com a Rua Salvador Nória, no Jardim Bela Vista*”.

- De autoria do Vereador DERLY ANTONIO DA SILVA:

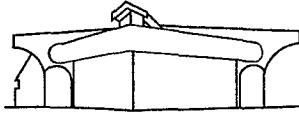
10) INDICAÇÃO Nº 747/21, que “*Indica estudos com a máxima urgência objetivando a instalação de redutores de velocidade na Rua Esportista Joaquim José Leite e na Rua Said Mohamad El Rafih*”.

Pauta da 17ª SO de 18/10/2021 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

B) Requerimento – Instituição de CEI (sem necessidade de deliberação):

- De autoria do Vereador JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR e outros:

1) REQUERIMENTO Nº 366/21, que “Requer a instituição de Comissão Especial de Inquérito para apuração de possíveis irregularidades na merenda escolar do município (furto de produtos, em especial carnes)”.

C) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR:

1) REQUERIMENTO Nº 359/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a emenda impositiva para reforma da Praça do Lapa na Barra Funda”;

2) REQUERIMENTO Nº 363/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os valores gastos com a reforma e ampliação do cemitério municipal”;

3) REQUERIMENTO Nº 367/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os estudos realizados pelo departamento do Meio Ambiente referente ao estado e conservação das árvores de nossa cidade”;

4) REQUERIMENTO Nº 368/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a compra de motos para a Guarda Municipal de nossa cidade proveniente de Emendas Impositivas”;

5) REQUERIMENTO Nº 371/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os empenhos nºs. 4637, 11333, 11148 e 6823, todos da empresa AOG Construtora & Empreendimentos EIRELI EPP”.

- De autoria do Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO:

6) REQUERIMENTO Nº 360/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a obra de reforma da EMEI Ruthnáea de Cássia Souza”;

7) REQUERIMENTO Nº 361/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de uma antena de telefonia celular no bairro Antônio Pertinhez”;

8) REQUERIMENTO Nº 362/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a extensão da rede elétrica para iluminação da Rua Conceição na intersecção com a Rua Saturnino Gomes da Cruz”.

- De autoria do Vereador MARCELO GREGORIO:

9) REQUERIMENTO Nº 364/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de brinquedos para crianças com necessidades especiais na EMEF Coronel Antônio Nogueira e nas praças de nossa cidade”;

10) REQUERIMENTO Nº 365/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre ações adotadas para se combater a doença Leishmaniose”.

- De autoria da Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ:

11) REQUERIMENTO Nº 369/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o recapeamento asfáltico das ruas de nossa cidade”.

- De autoria da Vereadora VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA:

12) REQUERIMENTO Nº 370/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as convocações e o preenchimento dos cargos constantes do Concurso Público no 01/2018”.

Pauta da 17ª SO de 18/10/2021 - 2

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- De autoria do Vereador DERLY ANTONIO DA SILVA:

13) REQUERIMENTO Nº 372/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações se há estudos objetivando a recuperação com a máxima urgência dos balanços de águas pluviais da Rua Almeida Junior, esquina com a Rua André Luis Briso, Vila Nova”;

14) REQUERIMENTO Nº 373/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações se há estudos objetivando a revitalização da praça pública do Jardim América, localizada entre a Avenida Getúlio Vargas, a Rua Carlos Gomes e a Rua Ana Neri, e se será instalado na praça um parquinho infantil e uma academia ao ar livre”;

15) REQUERIMENTO Nº 374/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações se há estudos objetivando a recuperação com a máxima urgência do balanço de águas pluviais da Rua Jequitibá, esquina com a Rua Jatobá, no Conjunto Habitacional Mario Covas”;

16) REQUERIMENTO Nº 375/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações se há estudos objetivando a construção de uma praça pública e instalação na praça de um parquinho infantil, e de uma academia ao ar livre, na área de lazer localizado entre a Rua Jequitibá, a Rua Das Mangabeiras e a Rua Esportista Joaquim José Leite, no Conjunto Habitacional Mario Covas”;

17) REQUERIMENTO Nº 376/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações se há estudos objetivando a recuperação com a máxima urgência do balanço de águas pluviais da Rua Esportista Joaquim José Leite, esquina com a Rua Das Margaridas, no Parque das Acáias”;

18) REQUERIMENTO Nº 377/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações se há estudos objetivando a construção com a máxima urgência de uma canaleta de escoamento de águas pluviais ou de um balanço de águas pluviais, em frente à casa nº 386, na Rua Jequitibá, no Conjunto Habitacional Mário Covas”.

- De autoria do Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO:

19) REQUERIMENTO Nº 378/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes às árvores existentes nas praças e nas limitações dos prédios públicos do município”;

20) REQUERIMENTO Nº 379/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências para que envie a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei autorizando a conversão em pecúnia da Licença Prêmio do servidor público municipal, para a compensação (pagamento) de Tributos com o município de Paraguaçu Paulista-SP”;

21) REQUERIMENTO Nº 380/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes ao retorno do Programa Academia da Saúde, em nosso município”;

22) REQUERIMENTO Nº 381/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a contratação de Policiais Militares através do Convênio da Atividade Delegada entre Prefeitura Municipal e Governo do Estado de São Paulo, para estar trabalhando 24h por dia no monitoramento das câmeras de segurança instaladas em pontos estratégicos de nossa cidade”;

23) REQUERIMENTO Nº 382/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes a ampliação do Cemitério do Distrito de Conceição do Monte Alegre”.

D) Moção:

- De autoria do Vereador JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR:

Pauta da 17ª S0 de 18/10/2021 - 3

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

1) MOÇÃO DE REPÚDIO N° 028/21, que “Manifesta repúdio à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 5/2021, em trâmite no Congresso Nacional, a qual propõe mudanças na composição do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), impactando a atuação da instituição em defesa dos direitos da sociedade e no combate à corrupção”.

II - ORDEM DO DIA

A – Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI N° 036/21, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior, que “Institui o Circuito Paraguaçuense de Ciclorrotas no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”, juntamente com a **Emenda Supressiva nº 007/21** apresentada pelo autor do projeto.

2) PROJETO DE LEI N° 049/21, de autoria da Vereadora Vanes Aparecida Pereira da Costa, que “Institui o dia de luta contra a LGBTfobia no calendário oficial do Município de Paraguaçu Paulista e dá providências correlatas”;

3) PROJETO DE LEI N° 051/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Institui o regime de previdência complementar dos servidores públicos municipais de Paraguaçu Paulista”;

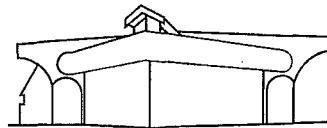
4) PROJETO DE LEI N° 052/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030”;

B – Matéria em 1º turno de discussão e votação:

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 007/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Altera a Lei Complementar nº 058/2005, para inclusão do Aeródromo Municipal na estrutura do Departamento de Turismo”.

Atenciosamente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI N° 052/21

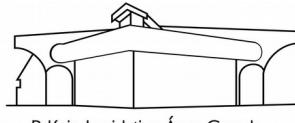
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

17ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2021

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
2º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
3º	MARCELO GREGORIO	X			
4º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
5º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
6º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
7º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
8º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			Presidindo a Sessão	
9º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
10º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
11º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
12º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
13º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
	TOTAIS	12	0		

(Handwritten signature of Vanes Aparecida Pereira da Costa)
VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 052/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 17ª Sessão Ordinária realizada em 18 de outubro de 2021, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 18 / 10 / 2021

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

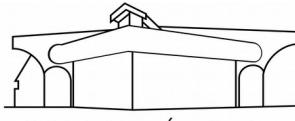
Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.10.19 11:10:20 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Autógrafo 56/2021

Protocolo 32695 Envio em 19/10/2021 08:19:38

AO PROJETO DE LEI N° 052-2021

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020);

II - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 014, 020 e 021/2020).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

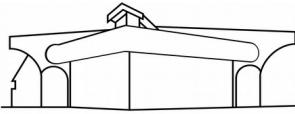
MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1^a Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2^a Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I

02	06	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	197	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA		69.732,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	407	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE		25.918,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					95.650,00

ANEXO II

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	161	12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		-49.109,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	176	12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		-20.623,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	323	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-25.918,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
TOTAL ANULAÇÃO R\$					-95.650,00



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.10.18 23:10:23 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.10.18 23:12:31 BRT



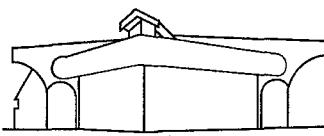
Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2021.10.18 23:15:29 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2021.10.18 23:23:59 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2021.10.19
08:04:42 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0493-2021

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 17ª Sessão Ordinária realizada em 18/10/2021, a saber:

- 1) **AUTÓGRAFO Nº 055/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 051/21, que “Institui o regime de previdência complementar dos servidores públicos municipais de Paraguaçu Paulista”;
- 2) **AUTÓGRAFO Nº 056/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 052/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030”;
- 3) **AUTÓGRAFO Nº 057/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 062/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, no Departamento Municipal de Educação e no Departamento de Saúde, para atendimento dos Projetos/Atividades 1010, 1015, 2081, 2024 e 2035”;
- 4) **AUTÓGRAFO Nº 058/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 063/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Cultura e no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2055 e 2027”.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
 Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 3588
 Data: 19 / 10 / 21
Sen. Roberto Júnior
VISTO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021

Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021

Ano I | Edição nº 173

Página 11 de 19

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.401, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020);

II - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 014, 020 e 021/2020).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de outubro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LIBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	06	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	197	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA		69.732,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	407	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	25.918,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
			TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$		95.650,00

ANEXO II

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO		
	161	12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		-49.109,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	176	12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		-20.623,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	323	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-25.918,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
			TOTAL ANULAÇÃO R\$		-95.650,00